LEI Nº 1266, DE 05.09.1985.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na planta do loteamento Parque Residencial Santo Inácio, como rua 24-B, localizada entre a Av. Padre Antônio Vieira e Rua das Dálias, passa a ter a seguinte denominação:

"RUA LUIZ CARLOS MORETTI NUNES"

Parágrafo Único - Na placa indicativa da referida rua, além do nome, constará: "Ex-Delegado de Polícia".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de setembro de 1985.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal